



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 023/2020, de 13 de maio de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de Maio de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1005	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51	Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL..... R\$ 65.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto totalmente com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal: conforme segue:

I – Provenientes de Repasses do **FNS – Fundo a Nacional da Saúde**, arrecadados no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

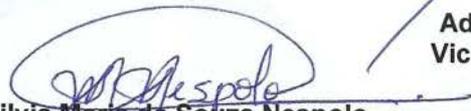
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

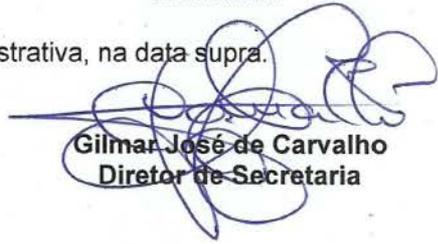
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de maio de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria